DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 60, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O Chefe do Departamento de Seleção do IFSul torna público que estarão abertas, na cidade de PELOTAS/RS, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de PROFESSOR SUBS-TITUTO para os eixos tecnológicos/áreas determinadas a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ÁREA 1). VAGAS:

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ÁREA 2). VAGAS: (01) uma

MECÂNICA. VAGAS: (01) uma.

O Edital completo està disponível na página do IFSul, http://concursos.ifsul.edu.br.

RENATO BACCI GIUSTI

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 154773

Nº Processo: 2349500020201718 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o setor de manutenção do IFSUL - Câmpus Santana do Livramento. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 10/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Paul Harris, N° 410 Fortim - SANTANA DO LI-VRAMENTO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154773-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> MARCELO SIMBORSKI DORNELES Coordenador de Compras e Licitações do Câmpus

(SIDEC - 07/04/2017) 154773-26436-2017NE800003

CAMPUS PELOTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2016

Vencedor e preço homologado: CNPJ: 03.233.805/0001-73 - Total: R\$ 9.338,62; CNPJ: 04.360.651/0001-43 - Total: R\$ 1.477,37; CNPJ: 05.412.147/0001-02 - Total: R\$ 4.423,28; CNPJ: 06.175.908/0001-12 - Total: R\$ 620,18; CNPJ: 06.964.297/0001-91 - Total: R\$ 13.785,28; CNPJ: 07.432.307/0001-00 - R\$ 76,40; CNPJ: 07.620.849/0001-07 - R\$ 13.214,50; CNPJ: 08.188.573/0001-00 - R\$ 3.498,22; CNPJ: 08.7824/0001-08 - R\$ 2.027.85. CNPJ: 07.40.015/0001-58 R\$ 13.214,50; CNPJ: 08.188.5/3/0001-00 - R\$ 3.498,22; CNPJ: 10.573.408/0001-06 - R\$ 32.027,85; CNPJ: 10.749.915/0001-58 - R\$ 4.779,17; CNPJ: 11.145.401/0001-56 - R\$ 18.402,76; CNPJ: 13.961.486/0001-76 - R\$ 4,10; CNPJ: 14.190.675/0002-36 - R\$ 10.168,78; CNPJ: 17.328.794/0001-10 - R\$ 4.039,02; CNPJ: 21.596.355/0001-65 - R\$ 7.488,59; CNPJ: 22.862.531/0001-26 - R\$ 8.953,00; CNPJ: 23.312.871/0001-46 - R\$ 4.741,70; CNPJ: 23.871.309/0001-52 - R\$ 9.320,18; CNPJ: 71.505.564/0001-24 - R\$ 1.196,04.

> MAURO BACCI GIUSTI Diretor de Administração e de Planejamento

(SIDEC - 07/04/2017) 158467-26436-2017NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2017

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP No 17/2017, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível_nosite www.comprasnet.gov.br,UASG:158099

SANDRA SALES DE JESUS

(SIDEC - 07/04/2017) 158099-26413-2017NE800085

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS INTERINSTITUCIONAL

Espécie: Convênio Interinstitucional nº 05/2017. Partícipes: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43 e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - ULHT - pessoa coletiva: 501 679 529. Objeto: Utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, para fins de seleção de estudantes ingressantes à Entidade. Data de Assinatura: 5/4/2017. Responsáveis: Maria Inês Fini - Preidente do INEP; Mário Caneva de Magalhães Moutinho - Reitor da ULHT. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Espécie: Convênio Interinstitucional nº 03/2017. Partícipes: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43 e o Instituto Politécnico de Bragança - pessoa coletiva: 600013758. Objeto: Utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM pelo Instituto Politécnico de Bragança, para fins de seleção de estudantes ingressantes à Entidade. Data de Assinatura: 6/4/2017. Responsáveis: Maria Inês Fini - Presidente do INEP; João Alberto Sobrinho Teixeira - Presidente do Instituto Politécnico de Bragança. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Espécie: Convênio Interinstitucional nº 01/2017. Partícipes: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43 e o Instituto Politécnico de Setúbal
 pessoa coletiva: 503720364. Objeto: Utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM pelo Instituto Politécnico de Setúbal, para fins de seleção de estudantes ingressantes à Entidade. Data de Assinatura: 5/4/2017. Responsáveis: Maria Inês Fini - Presidente do INEP; Pedro Miguel de Jesus Calado Dominguinhos -Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

EDITAL Nº 13, DE 7 DE ABRIL DE 2017

- EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM 2017

 A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16, inciso VI, do Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, em sua versão atual e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de Abril de 2017, torna pública a realização do Enem 2017.
 - 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enem 2017, regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de Abril de 2017.
- 1.2 As inscrições serão realizadas das 10h do dia 08/05/2017 às 23h59min do dia 19/05/2017, horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente no endereço: http://enem.inep.gov.br/participante.
 1.3 A aplicação do Enem 2017, em todas as Unidades da
- Federação, ocorrerá em dois domingos consecutivos e obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário oficial de Brasília-DF:

Aplicação do Exame	05 e 12/11/2017
Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início das provas	13h30min

- 1.4 Haverá Edital específico para a realização do Exame para os adultos submetidos a penas privativas de liberdade e os ado lescentes sob medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade.
- 1.5 O Exame será executado por entidade contratada pelo Inep.
- 1.6 As provas serão realizadas em todas as Unidades da
- Federação, conforme Anexo I deste Edital.

 1.7 O Enem 2017, regulamentado por este Edital, tem como finalidade precípua a Avaliação do Desempenho Escolar e Acadêmico ao fim do Ensino Médio, em estrito cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII, no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9°, inciso VI, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1°, incisos II, IV, V, VII e VIII da Lei n° 9.448, de 14 de março de 1997; e à Portaria/MEC n° 468, de 3 de Abril de 2017.
 - 1.8 Os resultados do Enem deverão possibilitar:
- 1.8.1 a constituição de parâmetros para a autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e a sua inserção no mercado de trabalho;

 1.8.2 a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento
- dos currículos do Ensino Médio;
- 1.8.3 a utilização do Exame como mecanismo único, alternativo ou complementar para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas Instituições Federais de Educação Su-
- 1.8.4 o acesso a programas governamentais de financiamento
- ou o apoio ao estudante da educação superior;

 1.8.5 a sua utilização como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho; 1.8.6 o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a
- educação brasileira. 1.9 Facultar-se-á a utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à Educação Superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho.
- 1.10 Por força do disposto no artigo 38, inciso II, e no artigo 44, inciso II, ambos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, o PARTICIPANTE menor de 18 anos no primeiro dia de realização do Exame e que concluirá o Ensino Médio após o ano letivo 2017, considerado "TREINEIRO", não poderá utilizar os seus resultados individuais do Enem para o fim descrito no item 1.9, estando ciente de que seus resultados destinam-se exclusivamente a autoavaliação de conhecimentos.
- 1.10.1 O PARTICIPANTE TREINEIRO deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência da condição descrita no item
 - DOS ATENDIMENTOS
- 2.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.
- 2.2 O PARTICIPANTE que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

- 2.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas
- 2.2.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

 2.2.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lac-
- tante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra
- condição específica.

 2.2.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guiaintérprete para pessoa com surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e mobiliário acessível, de acordo com as opções apresentadas.
- 2.2.2.1 Sem prejuízo da oferta de tradutor-intérprete de Libras, bem como das provas impressas, o Inep poderá oferecer ao PARTICIPANTE surdo ou deficiente auditivo, em caráter experimental, dispositivo contendo vídeo com a tradução de itens do Enem 2017
- 2.2.2.2 Para participar da aplicação experimental do dispositivo citado no item 2.2.2.1, o PARTICIPANTE surdo ou deficiente auditivo deverá manifestar interesse no ato da inscrição.
- 2.2.3 Prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer
- 2.2.4 Dispor de laudo médico que motiva a solicitação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, no qual devem constar:

 a) a identificação do PARTICIPANTE (nome completo);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID 10. Os casos específicos serão tratados conforme item 2.2.4.1:
- c) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico com o
- respectivo registro no Conselho Regional de Medicina CRM.

 2.2.4.1 O PARTICIPANTE com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispor de laudo médico comprobatório, conforme item 2.2.4, poderá apresentar declaração ou parecer com o nome completo do PAR-TICIPANTE emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.
- 2.2.4.2 Os documentos de que tratam os itens 2.2.4 e 2.2.4.1 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

 2.2.4.3 Somente serão aceitos documentos no formato PDF,
- PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados no sistema de inscrição: http://enem.inep.gov.br/participante, durante o período de inscrição de acordo com o item 1.2.
- 2.2.4.4 Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 2.2.4.5 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.3 O PARTICIPANTE que obtiver deferimento do laudo ou da declaração/parecer que motivou a solicitação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº
- 377 de Superior Tribunal de Justiça.

 2.4 As solicitações de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO indeferidas poderão ser consultadas na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante.

 2.4.1 Em caso de indeferimento, o PARTICIPANTE será
- informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o PAR-TICIPANTE não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional.
- 2.5 A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar ATEN-DIMENTO ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a op-
- ção "lactante" em campo próprio do sistema de inscrição.
 2.5.1 A PARTICIPANTE a que se refere o item 2.5 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

 2.5.2 É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lac-
- tante o acesso às salas de provas.
- 2.5.3 O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive a guarda de objetos nos termos dos itens 12.5 e 12.7 e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE

48

- 2.5.4 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 2.5.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 2.5.6 A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à
- sala de provas acompanhada do lactente.
- 2.5.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a perma-nência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de
- um acompanhante adulto responsável.

 2.6 O PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar poderá solicitar ATENDIMENTO ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção "Classe Hospitalar" em campo próprio do sistema de inscrição.
- 2.6.1 É considerado PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde nos dias de realização do Exa-
- 2.6.1.1 O PARTICIPANTE em situação de Classe Hospitalar deverá apresentar declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando possuir instalações adequadas para a aplicação do Exame e contendo:
- a) o nome completo do PARTICIPANTE internado e o seu CPF:
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação;
- c) o nome e o endereco completo do hospital com UF/Município, bairro, logradouro e CEP;
- d) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico e/ou
- profissional especializado responsável. 2.6.1.2 O documento de que trata o item 2.6.1.1 deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendi-
- 2.6.1.3 Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados no sistema de inscrição: http://enem.inep.gov.br/participante, durante o período de inscrição de acordo com o item 1.2.
- 2.6.1.4 Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 2.6.1.5 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.6.1.6 As solicitações de atendimento ESPECÍFICO em Classe Hospitalar indeferidas poderão ser consultadas na Página do
- Participante, http://enem.inep.gov.br/participante.

 2.6.1.6.1 Em caso de indeferimento, o PARTICIPANTE será informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias, na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o PARTICI-PANTE não receberá o ATENDIMENTO ESPECIFÍCO em Classe Hospitalar.
- 2.6.2 Não se caracteriza como PARTICIPANTE em situação de Classe Hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como
- pessoas que trabalham no ambiente hospitalar.

 2.7 Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.
- 2.8 O PARTICIPANTE travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo somente na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante, das 10h do dia 29/05/2017 às 23h59min do dia 04/06/2017 para análise e de-
- ferimento.

 2.8.1 O PARTICIPANTE deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:

 a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo
- branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no item 11.2 deste Edital;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL disponibilizado na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante, das 10h do dia
- 29/05/2017 às 23h59min do dia 04/06/2017.
 2.8.1.2 O documento de que trata o item 2.8.1 deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento.
- 2.8.1.3 Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante, durante o período de inscrição, de acordo com o item 2.8.
- 2.8.2 Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

- 2.8.3 As solicitações de atendimento pelo NOME SOCIAL indeferidas poderão ser consultadas na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante.
- 2.8.3.1 Em caso de indeferimento, o PARTICIPANTE será informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias, na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o PARTICI-PANTE fará o Exame conforme NOME CIVIL.
- 2.8.4 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.9 O Inep se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, ESPECIFICO e/ou pelo NOME SO-CIAL declarado.
- 2.10 Não serão aceitas outras formas de solicitações de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO fora do período de inscrição, conforme item 1.2 deste Edital e/ou por via postal, fax, correio eletrônico.

 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), exceto para os casos previstos no art. 7º da Portaria/MEC nº 468, de 3 de Abril de 2017, e no item 3.3 deste Edital.
 - 3.2 DO PAGAMENTO
- 3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição do Exame deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários.

 3.2.1.1 A GRU Cobrança utilizada para o pagamento da taxa
- de inscrição do Enem 2017 deve ser gerada, exclusivamente, na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante.

 3.2.1.2 Em caso de necessidade de reimpressão, o PAR-
- TICIPANTE deverá gerar a GRU Cobrança na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante.

 3.2.2 O valor referente à taxa de inscrição não será de-
- volvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento do
- 3.2.3 É vedada a transferência do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição do Enem para terceiros.
- 3.2.3.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor do que R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).
- 3.2.4 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 24/05/2017, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 3.2.4.1 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos
- 3.2.4.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (24/05/2017) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo PARTICIPANTE para o
- 3.2.4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento te-nha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de
- inscrição.

 3.2.5 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

 3.3 DAS ISENÇÕES

 3.3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem
- 2017 será concedida:
- 3.3.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE concluinte do Ensino Médio no ano de 2017, matriculado em qualquer modalidade de ensino em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica.
- 5.5.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa, ao PAR-TICIPANTE que declare atender aos requisitos contidos no art. 1º, paragrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 3.3.1.3 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PAR-TICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade so-cioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e esteja inscrito no Çadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
- 3.3.1.3.1 O Inep poderá consultar o órgão gestor do Ca-dÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem. 3.3.1.4 Para o previsto nos itens 3.3.1.2 e 3.3.1.3, o PAR
- TICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 ou no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada. sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

 3.3.2 O Inep reserva-se o direito de auditar a solicitação de
- isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os do-cumentos comprobatórios da situação de carência declarada, con-forme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de
- 3.3.2.1 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PAR-TICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

- 3.3.3 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edi-
- 3.3.4 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 3.3.5 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante.
- 3.3.6 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Exame, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro
- 3.3.7 O PARTICIPANTE que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem 2017, exceto para a situação prevista no item 3.3.1.1 deste Edital, e não comparecer para a realização das provas nos dois dias de aplicação e desejar solicitar nova isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Enem 2018 deverá justificar sua ausência no sistema de inscrição de 2018.

 3.3.7.1 A justificativa a que se refere o item 3.3.7 deverá ser
- realizada, obrigatoriamente, mediante a inserção de atestado médico, documento judicial, certidão pública ou boletim de ocorrência que comprove e justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio PARTICIPANTE.
- 3.3.7.2 Não serão aceitas justificativas de ausência por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
 3.3.8 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida deve gerar a GRU Cobrança na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e nos prazos estabelecidos no item 3.2.4 deste Edital para ter sua inscrição confirmada.

 4. DAS INSCRIÇÕES

 4.1 O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da ins-
- crição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.
- 4.1.1 O PARTICIPANTE que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderá informar o Número de Identificação Social (NIS), único e válido.
- 4.1.1.1 Os dados pessoais a serem informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados pessoais individuais cadastrados na base da Receita Federal, sob pena de inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de efetuar sua inscrição o PARTICIPANTE deverá verificar a correspondência entre as informações pessoais prestadas nos dois cadastros (Receita Federal e CadÚnico).
- 4.2 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no
- 4.2.1 A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço: http://enem.inep.gov.br/participante, a partir das 10h do dia 08/05/2017 até às 23h59min do dia 19/05/2017, horário oficial de Brasília-DF.
- 4.4 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Exame, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela
- decorrentes.

 4.5 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir seu local de realização
- das provas.
 4.6 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

 4.7 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as in-
- formações sobre o Enem contidas neste Edital e disponíveis na Página do Inep: http://portal.inep.gov.br/enem.

 5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

 - 5.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:
- 5.1.1 Informar obrigatoriamente um endereço de e-mail individual e válido.
- 5.1.1.1 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo PARTICIPANTE.
- 5.1.2 Solicitar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL de acordo com as opções dispostas no item 2 deste Edital.
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas no ato da inscrição, inclusive no questionário socioeconômico.
 - 5.1.4 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 5.2 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do PARTICIPANTÉ e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e a impressão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em

programas de acesso à Educação Superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

5.3 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e

de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
5.3.1 A recuperação da senha é feita na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante e é encaminhada ao e-mail ou celular, via SMS, informados pelo próprio PARTICIPANTE no ato da inscrição.

5.4 As alterações nos dados cadastrais, na cidade de provas e na opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5.5 O Inep utilizará o e-mail e/ou número de celular ca-dastrados para enviar ao PARTICIPANTE informações relativas ao

5.6 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de email e/ou celular pelo PARTICIPANTE.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para o PARTICIPANTE NÃO ISENTO, a inscrição será confirmada após o processamento do pagamento nos termos esta-belecidos no item 3.2 deste Edital.

6.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em desconformidade com o item 3.2 deste Edital.
6.3 Para o PARTICIPANTE que solicitar isenção de taxa, mediante DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA, a inscrição será confirmada apenas se deferida a carência.

6.3.1 Caso a declaração de carência socioeconômica seja indeferida, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 24/05/2017, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

6.4 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, na Página do Participante:

http://enem.inep.gov.br/participante.
7. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO contém: número de inscrição; data; hora; local de realização das provas; indicação do(s) atendimento(s) (se for o caso); opção de

7.2 O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO estará disponível na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante, após divulgação pelo Inep. 7.3 É recomendado a todos os PARTICIPANTES que tenham

em mãos o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO nos dois dias de aplicação do Exame. 8. DA ESTRUTURA DO EXAME

8.1 O Enem 2017, regulamentado por este Edital, será estruturado a partir da Matriz de Referência disponibilizada na Página do Inep: http://portal.inep.gov.br/enem.

8.2 O Exame será constituído de 1 (uma) redação em Língua Portuguesa e de 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha.

8.3 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estran- geira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Fí- sica e Tecnologias da Informação e Comuni- cação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

- 8.4 No primeiro dia de aplicação do Exame serão realizadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências da Humanas e suas Tecnologias, com duração de 5 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início
- das provas.

 8.5 No segundo dia de aplicação do Exame serão realizadas

 Teopologias e Matemática e as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, com duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas 9. DO LOCAL DO EXAME

- 9.1 O Exame será realizado em todas as Unidades da Federação, no Distrito Federal e nos municípios indicados no Anexo I deste Edital. Os locais de provas serão informados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO disponível na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante e no aplicativo oficial do Enem, sendo de responsabilidade do PARTICIPANTE sua ve-
- 9.2 O Inep reserva-se o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios dentre os relacionados no Anexo I deste Edital, de forma a garantir condições logísticas para a aplicação do Exa-

9.2.1 Nos casos descritos no item 9.2, o PARTICIPANTE

será realocado, quando for o caso, em município próximo que atenda às condições logísticas de aplicação do Exame.

9.3 O PARTICIPANTE somente poderá solicitar alteração do município de provas pela Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante, durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

10. DOS HORÁRIOS

10.1 Nos dias de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o fe-

chamento dos portões. 10.2 A aplicação das provas terá início às 13h30min, horário oficial de Brasília-DF, em todas as Unidades da Federação.

10.2.1 A partir das 13h o PARTICIPANTE deverá aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 13h30min, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do Exame.

Diário Oficial da União - Secão 3

- 10.2.2 A ida ao banheiro, a partir das 13h, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do Exa-
- 10.3 É recomendado a todos os PARTICIPANTES que compareçam ao local de realização das provas até às 12h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.4 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de provas pelos PARTICIPANTES.

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

11.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das pro-

11.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.3 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 11.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei no 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que au-

11.4 O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

11.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação do Exame; e

11 4 2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário

11.5 O PARTICIPANTE que apresentar a via original do documento oficial de identificação com foto com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, prevista no

item 11.4.2 deste Edital.

11.6 O Inep procederá a coleta de dado biométrico do PAR-TICIPANTE nos dias de realização das provas. O PARTICIPANTE que se negar, injustificadamente, a coletar o dado biométrico será eliminado do Exame.

12. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

12.2 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica

de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

12.3 É de responsabilidade do PARTICIPANTE destacar o

Cartão-Resposta do Caderno de Questões quando autorizado pelo aplicador.

12.3.1 O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do PARTICIPANTE.

12.4 Nos dias de realização do Exame, o PARTICIPANTE poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

12.4.1 O PARTICIPANTE que se recusar, injustificadamente,

ser submetido à revista eletrônica será eliminado do Exame a qualquer tempo.

12.5 Durante a aplicação, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação:

12.5.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicarse com qualquer pessoa.

12.5.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, la-piseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor,

gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

12.5.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais

como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
12.5.4 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei 10.826/2003. Caso o PARTICIPANTE apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.

12.5.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

12.5.6 Ausentar-se da sala de provas, a partir das 13h, sem o acompanhamento de um fiscal.

12.5.7 Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer pessoa. 12.5.8 Iniciar as provas antes das 13h30min.

12.5.9 Realizar anotações em qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

12.6 Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 12.5.2,

vas, não reve nemium dos objetos feracionados nos nens 12.3.2, 12.5.3 e 12.5.4, 12.7 No local de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, não será permitido o uso pelo PARTICIPANTE de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12.5.2

12.8 Antes de ingressar na sala de provas, o PARTICIPAN-TE deverá guardar desligados, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos elerencios e outros objetos, como os relacionados nos itens 12.5.2 e 12.5.3, sob pena de eliminação do Exame.

12.8.1 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo PARTICIPANTE antes de ingressar na sala de provas.

12.8.2 O envelope porta-objetos deverá ser necessariamente mantido embaixo da carteira durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

12.8.3 Ó Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados

no item 12.5.2 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

12.9 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.
12.10 O PARTICIPANTE deverá aguardar em sala de provas

das 13h às 13h30min, para iniciar suas provas, cumprindo as de-

terminações do aplicador, sob pena de eliminação do Exame.
12.10.1 A ida ao banheiro, a partir das 13h, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do Exa-

12.11 O PARTICIPANTE deverá aguardar para que o aplicador proceda à coleta de seu dado biométrico, durante a realização

das provas, sob pena de eliminação do Exame.

12.12 O PARTICIPANTE não poderá se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de prova nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova, sob pena de eliminação.

prova, sob pena de eliminação.

12.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.

12.14 Somente será permitido ao PARTICIPANTE fazer anotaçãos raletimes ào super respettos no Cartão Perpetto Folha de Portagos raletimes do super respettos no Cartão Perpetto Folha de Portagos respectos no Cartão Perpetagos respectos no Cartão Perpetto Perpetto Perpetto Perpetto Perp

tações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta/Folha de Redação e no Caderno de Questões.

13. DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

13.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados na Capa do Caderno de Questões, nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, nas Listas de Presença, na Ficha para Coleta de Dado Biométrico e nos demais documentos do Exame.

13.2 A capa do Caderno de Questões possui uma FRASE em destaque e caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE:
13.2.1 Transcrever, no Cartão-Resposta, a FRASE apresen-

tada na capa de seu Caderno de Questões do respectivo dia de pro-

13.2.2 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e os demais documentos do Exame

13.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sala ao término das provas.

13.4 Os três últimos PARTICIPANTES presentes na sala de

provas só serão liberados juntos, após assinatura da ATA DE SA-

14. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

14.1 Não terá as provas corrigidas, referentes a cada dia do Exame, o PARTICIPANTE que deixar de transcrever a FRASE cons-

tante da capa do seu Caderno de Questões.

14.2 Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou ra-

14.3 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de correção.

14.4 O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de

Redação deve necessariamente ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

14.5 O cálculo das proficiências dos PARTICIPANTES, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados banca poderá ser obtido no endereço: http://portal.inep.gov.br/enem.
14.6 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil)

pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados na Página do Inep: http://portal.inep.gov.br/enem .

14.7 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.7.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências. 14.7.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das

ISSN 1677-7069

- notas atribuídas a cada uma das competências.
 14.7.3 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem por mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.
- 14.8 A nota final da redação do PARTICIPANTE será atri-
- buída da seguinte forma:

 14.8.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do PARTICIPANTE será a média aritmética das notas totais
- atribuídas pelos dois corretores.

 14.8.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático) e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.
- 14.8.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do PARTICIPANTE será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se apro-
- ximarem, sendo descartadas as demais notas.

 14.8.2.2 Na ocorrência do previsto no item 14.8.2.1 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas a nota totat detectivo corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do PAR-TICIPANTE, sendo descartadas as notas anteriores.

 14.8.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com
- os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final ao PARTICIPANTE, sendo descartadas as notas
 - 14.9 Será atribuída nota 0 (zero) à redação
- 14.9.1 que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo escuratoria". dissertativo-argumentativa";
- 14.9.2 que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- 14.9.3 que apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";
 14.9.3.1 as linhas com cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito
- de correção e de contagem do mínimo de linhas.

 14.9.4 que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada "Anulada"; e

 14.9.5 que apresente parte do texto deliberadamente des-
- conectada com o tema proposto, que será considerada "Anulada". 14.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos
- ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- 14.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.
 - 15 DOS RESULTADOS
- 15.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Página do Inep: http://portal.inep.gov.br/enem e no aplicativo ofi-cial do Enem, até o terceiro dia útil seguinte ao de realização das
- 15.2 O PARTICIPANTE poderá acessar os seus resultados individuais do Enem 2017 em data a ser posteriormente divulgada, mediante inserção do número do CPF e senha, na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante ou no aplicativo oficial do Enem.
- 15.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do PARTICIPANTE TREINEIRO, de acordo com o item 1.10 deste Edital, serão divulgados 60 (sessenta) dias após a disponibilização dos resultados do Exame nos termos previstos no item 15.2 deste Edital.
- 15.4 O PARTICIPANTE poderá ter acesso à vista de suas provas de redação, exclusivamente para fins pedagógicos, após divulgação do resultado, em data a ser divulgada na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante.

 15.5 Os resultados individuais do Enem 2017 não serão
- divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.
- 15.6 Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem 2017 para fins de publicidade, premiação, entre outros.

 15.7 A utilização dos resultados individuais do Enem 2017
- para fins de seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade do Inep, mas da Instituição indicada pelo PARTICIPAN-
- 15.8 A inscrição do PARTICIPANTE no Enem 2017 caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no
- âmbito de estudos e programas governamentais.

 16. DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

 16.1 Os resultados do Enem 2017 poderão ser utilizados
 como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à Educação Superior, bastando para tanto a adesão por parte das Instituições de Educação Superior (IES).
- 16.2 A adesão não supre a faculdade legal concedida aos órgãos públicos e a instituições de ensino em estabelecer regras pró-
- orgaos publicos e a instituções de ensino em estabelecer regras proprias de processo seletivo para ingresso na Educação Superior.

 16.3 A inscrição do PARTICIPANTE no Enem 2017 caracterizará o seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no âmbito de programa governamental e em processo seletivo de ingresso à Educação Superior.

- 16.4 O Inen encaminhará os dados e os resultados dos PAR TICIPANTES do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e às Instituições de Educação Superior públicas ou privadas, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada en-
- te.

 16.5 As regras dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 não se aplicam aos resultados individuais dos PARTICIPANTES que estejam na situação descritas no item 1.10 deste Edital.

 17. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE
 17.1 São obrigações do PARTICIPANTE do Enem 2017:
 17.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exi-
- gidos para a participação no Exame.

 17.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep: http://portal.inep.gov.br/enem e no aplicativo oficial do Enem.
- 17.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

 17.1.4 Manter a guarda do seu número de inscrição e senha,
- pois são indispensáveis para o acompanhamento da inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em programas de acesso ao Ensino Superior, programas de bolsa de studos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.
- 17.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intrans-ferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
- 17.1.5 Certificar-se, com antecedência, na Página do Participante, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.
- 17.1.6 Comparecer, nos dias do Exame, ao local de realização das provas indicado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, até as 12h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, conforme itens 10.1, 10.2 e 10.3 deste Edital.
- 17.1.7 Aguardar na sala de provas, das 13h às 13h30min, para iniciar as provas.
- 17.1.7.1 A ida ao banheiro, a partir das 13h, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do Exa-
- 17.1.8 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, te-lefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 17.1.9 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.
- 17.1.10 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei nº 10.826/2003. Caso o PARTICIPANTE apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.
- 17.1.11 Guardar, antes de ingressar em sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular des-ligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados anteriormente, sob pena de eliminação do Exame.
- 17.1.12 Responsabilizar-se pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 17.1.13 Manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado pelo PARTICIPANTE embaixo da carteira até a saída definitiva da sala de provas, sob pena de eliminação do Exame.

 17.1.14 Iniciar as provas somente após a leitura das ins-
- truções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.
- 17.1.15 Antes de iniciar as provas, quando da autorização do aplicador, o PARTICIPANTE deverá destacar o Cartão-Resposta do Caderno de Questões e verificar se o seu Caderno de Questões con-
- 17.1.15.1 a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-
- Resposta; e 17.1.15.2 qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.
- 17.1.16 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.
- 17.1.17 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta e à Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação das provas. 17.1.18 Não realizar qualquer espécie de consulta ou co-
- municação com qualquer pessoa, a partir das 13h, sob pena de eliminação do Exame. 17.1.19 Aguardar que o aplicador proceda à coleta de seu
- dado biométrico, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.
- 17.1.20 Transcrever a FRASE apresentada na capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta.
 17.1.21 Transcrever as respostas das provas objetivas e a
- redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos. 17.1.22 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada
- em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

 17.1.23 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas
- antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas, sob pena de eliminação do Exame.

- 17.1.24 Não se ausentar da sala de provas portando o Cartão Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de prova nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova, sob pena de eliminação.
- 17.1.25 Realizar as inserções de documentos no sistema indicado, quando solicitado pelo Inep. 17.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma,
- realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários
- definidos pelo Inep. 17.3 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações deste Edital, do aplicador de sala, das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.
 - 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 18.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enem 2017, mediante informação do CPF e senha, na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante e no aplicativo oficial do Enem
- 18.2 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos PARTICIPANTES no Exame.
- 18.2.1 O Inep disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento exclusivamente na Página do Participante: http://enem.inep.gov.br/participante, mediante informação de CPF e senha. O PARTICIPANTE que tiver interesse deverá apresentar a Declaração impressa, em cada dia de aplicação, ao Coordenador de Local para preenchimento e confirmação de sua presença no Exa-
- 18.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o PARTICIPANTE
- 18.3.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- 18.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame:
- 18.3.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa, durante as provas
- 18.3.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação;
- 18.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- 18.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame; 18.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento
- de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas duas horas do início das provas;
- 18.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho ao terminar as provas;
- 18.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, exceto no caso previsto no item 12.12;
- 18.3.10 Ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de prova nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova, sob pena de
- 18.3.11 Não atender às orientações da equipe de aplicação
- durante a realização do Exame; 18.3.12 Ñão cumprir o disposto nos itens 2.5.3, 3.3.1.4 e/ou 12.8 deste Edital;
- 18.3.13 Violar quaisquer das vedações constantes do item 12.5 deste Edital;
- 18.3.14 Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico, nos termos dos itens 11.6 e 12.4, ou a ter seus objetos revistados eletronicamente;
- 18.3.15 Não aguardar em sala de provas das 13h às 13h30min para iniciar as provas. A ida ao banheiro nesse período será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação
 - 18.3.16 Iniciar as provas antes das 13h30min.
- 18.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem 2017 contidos neste Edital.
- 18.5 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do Enem somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do PARTICIPANTE, exceto as situações previstas no item 16.4 deste Edital.
- 18.6 O não comparecimento às provas nas datas e horários informados pelo Inep caracterizará ausência do PARTICIPANTE não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.
- 18.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INES FINI

ANEXO I

Municípios de Aplicação do Enem 2017

UF	NO_MUNICIPIO
AC	ACRELANDIA
AC	BRASILEIA
AC	CRUZEIRO DO SUL
AC	EPITACIOLANDIA
AC	FEIJO
AC	JORDAO
AC	MANCIO LIMA
AC	MARECHAL THAUMATURGO

ISSN 1677-7069

1808

1		1 1 '		1 1	
AC AC	PLACIDO DE CASTRO PORTO ACRE	BA BA	BARREIRAS BOM JESUS DA LAPA	BA BA	RIACHAO DO JACUIPE RIACHO DE SANTANA
AC	PORTO WALTER	BA	BOQUIRA	BA	RIBEIRA DO POMBAL
AC AC	RIO BRANCO SANTA ROSA DO PURUS	BA BA	BREJOES BROTAS DE MACAUBAS	BA BA	RIO DE CONTAS RIO REAL
AC	SENA MADUREIRA SENADOR GUIOMARD	BA	BRUMADO BUERAREMA	BA	RUY BARBOSA SALVADOR
AC AC	TARAUACA	BA BA	CACHOEIRA	BA BA	SANTA MARIA DA VITORIA
AC AL	XAPURI AGUA BRANCA	BA BA	CACULE CAETITE	BA BA	SANTA RITA DE CASSIA SANTALUZ
AL	ARAPIRACA	BA	CAMACAN	BA	SANTANA
AL AL	ATALAIA BATALHA	BA BA	CAMACARI CAMAMU	BA BA	SANTO AMARO SANTO ANTONIO DE JESUS
AL	BOCA DA MATA	BA	CAMPO FORMOSO	BA	SANTO ESTEVAO
AL AL	CAMPO ALEGRE CORURIPE	BA BA	CANARANA CANAVIEIRAS	BA BA	SAO FELIPE SAO FELIX
AL	DELMIRO GOUVEIA	BA	CANDEIAS	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE
AL AL	GIRAU DO PONCIANO IGACI	BA BA	CANDIDO SALES CANSANCAO	BA BA	SAO GABRIEL SAO GONCALO DOS CAMPOS
AL AL	MACEIO MARECHAL DEODORO	BA BA	CAPIM GROSSO CARAVELAS	BA BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE SAPEACU
AL	OLHO D AGUA DAS FLORES	BA	CARINHANHA	BA	SEABRA
AL AL	PALMEIRA DOS INDIOS PENEDO	BA BA	CASA NOVA CASTRO ALVES	BA BA	SENHOR DO BONFIM SENTO SE
AL	PILAR	BA	CATU	BA	SERRA DO RAMALHO
AL AL	PORTO CALVO RIO LARGO	BA BA	CICERO DANTAS COARACI	BA BA	SERRA DOURADA SERRINHA
AL	SANTANA DO IPANEMA	BA	COCOS	BA	SIMOES FILHO
AL AL	SAO JOSE DA TAPERA SAO LUIS DO QUITUNDE	BA BA	CONCEICAO DA FEIRA CONCEICAO DO COITE	BA BA	SOBRADINHO TEIXEIRA DE FREITAS
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	BA	CONCEICAO DO JACUIPE	BA	TUCANO
AL AL	TEOTONIO VILELA TRAIPU	BA BA	CORACAO DE MARIA CORDEIROS	BA BA	UAUA UBAIRA
AL	UNIAO DOS PALMARES	BA	CORRENTINA	BA	UBAITABA
AL AM	VICOSA ALVARAES	BA BA	CRUZ DAS ALMAS CURACA	BA BA	UIBAI UMBURANAS
AM	ANAMA	BA	DIAS D AVILA	BA	UNA
AM AM	ANORI APUI	BA BA	ENTRE RIOS ESPLANADA	BA BA	URANDI VALENCA
AM	AUTAZES	BA	EUCLIDES DA CUNHA	BA	VALENTE VERA CRUZ
AM AM	BARCELOS BARREIRINHA	BA BA	EUNAPOLIS FEIRA DE SANTANA	BA BA	VERA CRUZ VITORIA DA CONQUISTA
AM AM	BENJAMIN CONSTANT BERURI	BA BA	GANDU GOVERNADOR MANGABEIRA	BA CE	XIQUE-XIQUE ACARAPE
AM	BOA VISTA DO RAMOS	BA	GUANAMBI	CE	ACARAPE ACARAU
AM AM	BOCA DO ACRE BORBA	BA BA	IBICARAI IBITITA	CE CE	ACOPIARA ALTO SANTO
AM	CAAPIRANGA	BA	IBOTIRAMA	CE	AMONTADA
AM AM	CANUTAMA CARAUARI	BA BA	ILHEUS INHAMBUPE	CE CE	AQUIRAZ ARACATI
AM	CAREIRO	BA	IPIAU	CE	ARACOIABA
AM AM	CAREIRO DA VARZEA COARI	BA BA	IPIRA IRAQUARA	CE CE	ARARIPE ARATUBA
AM	CODAJAS	BA	IRARA	CE	ASSARE
AM AM	EIRUNEPE ENVIRA	BA BA	IRECE ITABELA	CE CE	AURORA BANABUIU
AM	FONTE BOA	BA	ITABERABA	CE	BARBALHA
AM AM	HUMAITA IPIXUNA	BA BA	ITABUNA ITAJUIPE	CE CE	BARREIRA BARRO
AM	IRANDUBA	BA	ITAMARAJU	CE	BARROQUINHA
AM AM	ITACOATIARA ITAMARATI	BA BA	ITAMBE ITANHEM	CE CE	BATURITE BEBERIBE
AM	JAPURA	BA	ITAPARICA	CE	BELA CRUZ
AM AM	JUTAI LABREA	BA BA	ITAPETINGA ITUBERA	CE CE	BOA VIAGEM BREJO SANTO
AM	MANACAPURU	BA	JACOBINA	CE	CAMOCIM
AM AM	MANAQUIRI MANAUS	BA BA	JAGUAQUARA JAGUARARI	CE CE	CAMPOS SALES CANINDE
AM	MANICORE	BA	JEQUIE	CE	CARIDADE
AM AM	MARAA MAUES	BA BA	JEREMOABO JIQUIRICA	CE CE	CARIRE CARIRIACU
AM	NHAMUNDA	BA	JOAO DOURADO	CE	CASCAVEL
AM AM	NOVA OLINDA DO NORTE NOVO AIRAO	BA BA	JUAZEIRO JUSSARA	CE CE	CAUCAIA CEDRO
AM	NOVO ARIPUANA	BA	LAPAO	CE CE	CHAVAL
AM AM	PARINTINS PAUINI	BA BA	LAURO DE FREITAS LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	CE	COREAU CRATEUS
AM AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO RIO PRETO DA EVA	BA BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES MACAUBAS	CE CE	CRATO CRUZ
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	BA	MARACAS	CE	EUSEBIO
AM AM	SANTO ANTONIO DO ICA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	BA BA	MARAGOGIPE MATA DE SAO JOAO	CE CE	FARIAS BRITO FORQUILHA
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	BA	MEDEIROS NETO	CE	FORTALEZA
AM AM	SILVES TABATINGA	BA BA	MIGUEL CALMON MILAGRES	CE CE	GRANJA GUARACIABA DO NORTE
AM	TAPAUA	BA	MONTE SANTO	CE	HIDROLANDIA
AM AM	TEFE TONANTINS	BA BA	MORRO DO CHAPEU MUCURI	CE CE	HORIZONTE IBIAPINA
AM	UARINI	BA	MURITIBA	CE	ICAPUI
AM AM	URUCARA URUCURITUBA	BA BA	MUTUIPE NAZARE	CE CE	ICO IGUATU
AP	AMAPA	BA	NOVA VICOSA	CE	INDEPENDENCIA
AP AP	LARANJAL DO JARI MACAPA	BA BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS PALMAS DE MONTE ALTO	CE CE	IPU IPUEIRAS
AP	MAZAGAO	BA	PARAMIRIM	CE	IRACEMA
AP AP	OIAPOQUE PORTO GRANDE	BA BA	PARATINGA PARIPIRANGA	CE CE	IRAUCUBA ITAITINGA
AP	SANTANA	BA	PAULO AFONSO	CE	ITAPAGE
AP BA	TARTARUGALZINHO ALAGOINHAS	BA BA	PILAO ARCADO PINDOBACU	CE CE	ITAPIPOCA ITAPIUNA
BA	AMARGOSA	BA	POCOES	CE	ITAREMA
BA BA	AMELIA RODRIGUES ANAGE	BA BA	POJUCA PORTO SEGURO	CE CE	ITATIRA JAGUARETAMA
BA	ARACI	BA	PRADO	CE	JAGUARIBE
BA	BAIXA GRANDE	BA	PRESIDENTE DUTRA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CE	JAGUARUANA JARDIM
BA	BARRA	BA		CE	



7800	52 ISSN 1677-7069
CE	HICAS
CE CE	JUCAS LAVRAS DA MANGABEIRA
CE	LIMOEIRO DO NORTE
CE CE	MADALENA MARACANAU
CE	MARANGUAPE
CE	MARCO
CE CE	MASSAPE MAURITI
CE	MILAGRES
CE	MISSAO VELHA MOMBACA
CE CE	MONSENHOR TABOSA
CE	MORADA NOVA
CE CE	MULUNGU NOVA OLINDA
CE	NOVA RUSSAS
CE CE	NOVO ORIENTE
CE	OCARA OROS
CE	PACAJUS PACAJUDA
CE CE	PACATUBA PACOTI
CE	PARACURU
CE CE	PARAIPABA PARAMBU
CE	PEDRA BRANCA
CE	PENTECOSTE
CE CE	PINDORETAMA PORTEIRAS
CE	QUITERIANOPOLIS
CE CE	QUIXADA QUIXERAMOBIM
CE	REDENCAO
CE CE	RUSSAS SANTA QUITERIA
CE	SANTANA DO ACARAU
CE	SANTANA DO CARIRI
CE CE	SAO BENEDITO SAO GONCALO DO AMARANTE
CE	SENADOR POMPEU
CE CE	SOBRAL SOLONOPOLE
CE	TABULEIRO DO NORTE
CE CE	TAMBORIL TAUA
CE	TEJUCUOCA
CE	TIANGUA
CE CE	TRAIRI UBAJARA
CE	URUBURETAMA
CE CE	URUOCA VARJOTA
CE	VARZEA ALEGRE
CE DF	VICOSA DO CEARA BRASILIA
ES	AFONSO CLAUDIO
ES ES	AGUA DOCE DO NORTE ALEGRE
ES	ANCHIETA
ES ES	ARACRUZ BAIXO GUANDU
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO
ES	BREJETUBA
ES ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CARIACICA
ES	CASTELO
ES ES	COLATINA CONCEICAO DA BARRA
ES	DOMINGOS MARTINS
ES	ECOPORANGA
ES ES	GUACUI GUARAPARI
ES	ITAPEMIRIM
ES ES	IUNA JAGUARE
ES	JOAO NEIVA
ES ES	LINHARES MARATAIZES
ES	MIMOSO DO SUL
ES	MONTANHA NOVA VENECIA
ES ES	NOVA VENECIA PEDRO CANARIO
ES	PINHEIROS
ES ES	SANTA MARIA DE JETIBA SANTA TERESA
ES	SAO GABRIEL DA PALHA
ES ES	SAO MATEUS SERRA
ES ES	SERRA SOORETAMA
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ES ES	VIANA VILA VELHA
ES	VITORIA
GO GO	ACREUNA AGUAS LINDAS DE GOIAS
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS ALEXANIA
GO	ANAPOLIS
GO GO	APARECIDA DE GOIANIA ARAGARCAS
GO	BOM JESUS DE GOIAS
GO GO	CALDAS NOVAS CAMPOS BELOS
GO	CAMPOS BELOS CATALAO
GO	CERES
GO GO	CIDADE OCIDENTAL CRISTALINA
GO	FORMOSA

GO	GO	GOIANESIA
GO		
GO	GO	INHUMAS
GO	GO	
GO	GO	
GO ITAPURANGA GO ITUMBIARA GO JARAGUA GO JARAGUA GO JARAGUA GO JASSARA GO JUSSARA GO LUZIANIA GO MINACU GO MINEIROS GO MORRINHOS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO POPRANGATU GO POSSE GO RUININOPOLIS GO RUININOPOLIS GO RUININOPOLIS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ARANE MA ARANE MA ARANE MA ARANE MA BACURI MA BACURI MA BACABAL MA BACABAL MA BACURI MA BARRADO DE GRAJAU MA BARRADO CORDA MA BARREIRINHAS MA BARRADO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BURTIT CUPU MA CAROLINA	GO	ITABERAI
GO ITAPURANGA GO ITUMBIARA GO JARAGUA GO JARAGUA GO JARAGUA GO JATAI GO JUSSARA GO LUZIANIA GO MINACU GO MINEIROS GO MORRINHOS GO NEROPOLIS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRAS DO RIO GO PIRAS DO RIO GO PIRAS DO RIO GO ROSSE GO ROMANIATINA GO PORANGATU GO ROSSE GO ROMANIATINA GO ROSSE GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SANTO ANTONIO DO RAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ARANE MA ARANE MA ARANE MA ARANE MA BACURI MA BACURI MA BACURI MA BARRAD DO GORDA MA BARREIRINHAS MA BARRAD DO GORDA MA BARREIRINHAS MA BURTIT UDUU MA CAROLINA	GO	ITAPACI
GO JARAGUA GO JATAI GO JATAI GO JUSSARA GO LUZIANIA MINACU GO MINSEROS GO MINSEROS GO MINEROS GO MORRINHOS GO PADRE BERNARDO GO PIRACANIJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PORANGATU GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAN O MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SILVANIA GO TRINDADE GO TRINDADE GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ARANATE DO MARANHAO MA ARANATE DO MARANHAO MA ARANATE DO MARANHAO MA ARANATE MA BACURI MA BACURI MA BACURI MA BACURI MA BACURI MA BARRINHAS MA BARRIT BRAVO MA BURTIT BRAVO MA CAROLINA	GO	
GO JUSSARA GO LUZIANIA GO MINACU GO MINEIROS GO MORRINHOS GO MEROPOLIS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO POSSE GO POSSE GO POSSE GO RUBIATABA GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ARAGOSES MA BACARIA MA ARARI MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BACABAL MA BARRA DO CORDA MA BARRI MA BARRI MA BARRI MA BARRI MA BALSAS MA BARRI MA BARRA DO CORDA MA BARRI MA BARRI MA BARRA DO CORDA MA BARRI MA BARRA DO CORDA MA BARRI MA BARRA DO CORDA MA BARRI MA BARRI MA BARRA DO CORDA MA BARRI MA BA	GO	ITUMBIARA
GO JUSSARA GO LUZIANIA GO MINACU GO MINEROS GO MINEROS GO MORRINHOS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRACANJUBA GO PIRES DO RIO GO PORANGATU GO PORANGATU GO PORANGATU GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO VALPARAISO DE GOIAS GO ARIO VERDE GO ARIO VERDE GO ARIO VERDE GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO ARIO VERDO GO SAO LUIS DE MONTES DE LOS GO ARIO VERDO GO SAO LUIS DE MONTES DE LOS GO ARIO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES DE LOS GO ARIO ANTONIO DO DESCOBERTO GO ARIO VERDO GO ARIO MARIO ARIO ARIO ARIO ARIO ARIO ARIO ARIO	GO	JARAGUA
GO LUZIANIA GO MINACU GO MINACU GO MINEROS GO MORRINHOS GO MORRINHOS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRENOPOLIS GO PORANGATU GO PORSE GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RUBIATABA GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACALLANDIA MA ACALLANDIA MA ARARI MA ARARI MA ARARI MA ARARI MA BACABAL MA	GO	JATAI
GO MINACU GO MINEIROS GO MORRINHOS GO MEROPOLIS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO POSSE GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO TRINDADE GO TRINDADE GO ALIANDIA GO ALIANDIA GO ALIANDIA ANA ALICANTARA MA ANAJATUBA MA ARARI MA ARARI MA BACABAL MA	GO	JUSSARA
GO MINACU GO MINEIROS GO MORRINHOS GO NEROPOLIS GO NEROPOLIS GO NEROPOLIS GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRES BERNARDO GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PORANGATU GO PORANGATU GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBLATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SENADOR CANEDO GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA AR		
GO MORRINHOS GO NEROPOLIS GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRES DO RIO GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PORANGATU GO PORANGATU GO PORANGATU GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO SILVANIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACALLANDIA MA ACALANDIA MA ARANTE DO MARANHAO MA ARANIE MA ARANIE MA BACABAL MA BA	GO	
GO NEROPOLIS GO NIQUELANDIA GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRES BERNARDO GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO POSSE GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SILVANIA GO SILVANIA GO SANTA HALENA DE GOIAS GO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ARARI MA ARARI MA ARARI MA BACABAL MA	GO	MINEIROS
GO NIQUELANDIA GO NOVO GAMA GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RIO VERDE GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA AARANTE DO MARANHAO MA AANAJATUBA MA AARANIE MAA ARARI MA ARARI MA ARARI MA BACABAL	GO	MORRINHOS
GO NOVO GAMA GO PADRE BERNARDO GO PADRE BERNARDO GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PORANGATU GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO SILVANIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARANE MA ARARI MA ARARI MA BACABAL MA	GO	NEROPOLIS
GO PADRE BERNARDO GO PIRACANUBA GO PIRACANUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PANALTINA GO POSSE GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIBLATABA GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO ALUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SILVANIA GO TRINDADE GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ARANATE DO MARANHAO MA ARANATE DO MARANHAO MA ARANE MA ARANE MA BACABAL MA BACAB	GO	NIQUELANDIA
GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PLANALTINA GO POSSE GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ARANTE DO MARANHAO MA ARANITUBA MA ARANIE MA ARANIE MA ARARI MA BACABAL MA BACAB	GO	NOVO GAMA
GO PIRACANJUBA GO PIRENOPOLIS GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PLANALTINA GO POSSE GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SILVANIA GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA AARANTE DO MARANHAO MA ARANIATUBA MA ARANIE MA ARANIE MA ARANIE MA BACABAL MA B	GO	PADRE BERNARDO
GO PIRENOPOLIS GO PIRES DO RIO GO PIRES DO RIO GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SILVANIA GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ANAJATUBA MA ARANITATO MA ARARI MA ARARI MA ARARI MA BACABAL MA BARADO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS	GO	
GO PLANALTINA GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SILVANIA GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ANAJATUBA MA ANAJATUBA MA ARANIBA MA ARARI MA ARARI MA BACURI MA BACURI MA BARAO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM<	GO	
GO PORANGATU GO POSSE GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO URUACU GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ANAJATUBA MA ANAJATUBA MA ARAIGUSES MA ARAME MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BACABAL MA BARAGO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM	GO	
GO POSSE GO QURINOPOLIS GO RIO VERDE GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ANAJATUBA MA ARANIBA MA ARANIBA MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BACABAL MA BARAD DE GRAJAU MA BARAD DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BURITIURAVO	GO	PLANALTINA
GO QUIRINOPOLIS GO RIO VERDE GO RID VERDE GO RUBLATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ANAJATUBA MA ANAJATUBA MA ARANIBA MA ARAME MA ARAME MA BACABAL MA BACABAL MA BACABAL MA BARAGO DE GRAJAU MA BARAGO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BURITIURAVO </th <th>GO</th> <th>PORANGATU</th>	GO	PORANGATU
GO RIO VERDE GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ANAJATUBA MA ANAJATUBA MA ARANJATUBA MA ARAME MA ARAME MA ARARI MA BACURI MA BACURI MA BARAGO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI BRAVO MA CARO	GO	POSSE
GO RUBIATABA GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ACAILANDIA MA ANAJATUBA MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARANIE MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BACABAL MA BARAD DE GRAJAU MA BARRAD DO GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI TIRAVO MA BURITICIPU CAROLINA	GO	QUIRINOPOLIS
GO SANTA HELENA DE GOIAS GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACALLANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ARAJATUBA MA ARAME MA ARAME MA BACABAL MA BACABAL MA BACABAL MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRAD DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI TIGAVO MA CAROLINA	GO	RIO VERDE
GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACURI MA BALSAS MA BALSAS MA BARRAO DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI IBRAVO MA CAROLINA	GO	RUBIATABA
GO SAO LUIS DE MONTES BELOS GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA ANAJATUBA MA ARANJATUBA MA ARANJATUBA MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BACURI MA BARAO DE GRAJAU MA BARRAD DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA	GO	SANTA HELENA DE GOIAS
GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO SENADOR CANEDO GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAME MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BALSAS MA BARAD DE GRAJAU MA BARRAD DE GRAJAU MA BARREIRINHAS MA BARREIRINHAS MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU CAROLINA	GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
GO SENADOR CANEDO GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRAN DO CORDA MA BARREINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI IGNAO MA BURITI IGNAO	GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS
GO SILVANIA GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA	GO	
GO TRINDADE GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI TIRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
GO URUACU GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA	GO	SILVANIA
GO VALPARAISO DE GOIAS MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI ISRAVO MA BURITICUPU CAROLINA		
MA ACAILANDIA MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BALSAS MA BARRA DO EGRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI ERAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA ALCANTARA MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARANE MA ARARI MA BACABAL MA BACABAL MA BALSAS MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA AMARANTE DO MARANHAO MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRIRINHAS MA BARRIRINHAS MA BARRIRINHAS MA BARRIRINHAS MA BARRIRINHAS MA BARRIRINHAS MA BURITI BRAVO MA BURITI BRAVO MA BURITI BRAVO MA BURITI CUPU MA CAROLINA		
MA ANAJATUBA MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRAD O CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA ARAIOSES MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAD DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA ARAME MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARRAINHAS MA BARRAINHAS MA BARRAINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA ARARI MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BACABAL MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BACURI MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BALSAS MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BURITI BRAVO MA BURITI BRAVO MA CAROLINA		
MA BARAO DE GRAJAU MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BARRA DO CORDA MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BARREIRINHAS MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BEQUIMAO MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BOM JARDIM MA BREJO MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BREJO MA BURITI BRAYO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BURITI BRAVO MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA BURITICUPU MA CAROLINA		
MA CAROLINA		
MA CARUTAPERA		
	MA	CARUTAPERA

MA	CAXIAS
MA	CHAPADINHA
MA	CODO
MA	COELHO NETO
MA	COLINAS
MA	COROATA
MA	CURURUPU
MA	DOM PEDRO
MA	ESPERANTINOPOLIS
MA	ESTREITO
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE
MA	GRAJAU
MA	HUMBERTO DE CAMPOS
MA	ICATU
MA	IMPERATRIZ
MA	ITAPECURU MIRIM
MA	ITINGA DO MARANHAO
MA	JOAO LISBOA
MA	LAGO DA PEDRA
MA	MARACACUME
MA	MATINHA
MA	MIRINZAL
MA	MONTES ALTOS
MA	PACO DO LUMIAR
MA	PARNARAMA
MA	PEDREIRAS
MA	PENALVA PINDA DE MIDIN
MA	PINDARE-MIRIM
MA MA	PINHEIRO
	PIO XII PORTO FRANCO
MA MA	PRESIDENTE DUTRA
MA	RAPOSA
MA	ROSARIO
MA	SANTA HELENA
MA	SANTA INES
MA	SANTA LUZIA
MA	SANTA LUZIA DO PARUA
MA	SANTA RITA
MA	SAO BENTO
MA	SAO BERNARDO
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO
MA	SAO JOAO DOS PATOS
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR

MA	
	SAO LUIS
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
MA	SAO VICENTE FERRER
MA	TIMBIRAS
MA	TIMON
MA	TUNTUM
MA	TURIACU
MA	TUTOIA
MA	URBANO SANTOS
MA	VARGEM GRANDE
MA	VIANA
MA	VITORINO FREIRE
MA	ZE DOCA
MG	ABAETE
MG	ACUCENA
MG	AGUAS FORMOSAS
MG	AIMORES
MG	ALEM PARAIBA
MG	ALFENAS
MG	ALMENARA
MG	ALPINOPOLIS
MG	ALVINOPOLIS
MG	ANDRADAS
MG	ANDRELANDIA
MG	ARACUAI
MG	ARAGUARI
MG	ARAXA
MG MG	ARCOS
MG MC	AREADO
MG	ARINOS
MG	BAEPENDI
MG	BAMBUI
MG	BARAO DE COCAIS
MG	BARBACENA
MG	BELO HORIZONTE
MG	BETIM
MG	BOA ESPERANCA
MG	BOCAIUVA
MG	BOM DESPACHO
MG	BOM SUCESSO
MG	BRASILANDIA DE MINAS
MG	BRASILIA DE MINAS
MG	BRUMADINHO
MG	BURITIS
MG	CAETE
MG	CAMANDUCAIA
MG	CAMBUI
MG	CAMPO BELO
MG	CAMPOS ALTOS
MG	CAMPOS GERAIS
MG	CAPELINHA
MG	CARANGOLA
MG	CARATINGA
MG	CARLOS CHAGAS
MG	CARMESIA
MG	CARMO DO PARANAIBA
MG	CARMO DO PARANAIDA CATAGUASES
MG	CAXAMBU
MG	CLAUDIO
MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO
MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS
MG MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE
MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS
MG MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE
MG MG MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA
MG MG MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM
MG MG MG MG MG MG MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFALETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROME FABRICIANO CURVELO
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL CORONEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL CORONEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL CORONEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL CORONEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRANCISCO SA FRANCISCO SA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORONTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRANCISCO SA FRANCISCO SA GOVERNADOR VALADARES GUANHAES
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANLIPE IBIRITE
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANUPE IBIRITIE
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTE
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES INGONFIDENTES INHAPIM
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTE
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES INGONFIDENTES INHAPIM
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENTRE RIOS DE MINAS ENTRE RIOS DE MINAS ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES INCONFIDENTES INCONFIDENTES INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRATO ITACARAMBI
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHOE BIBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRATIO ITACARAMBI CONTACACAMA CONSELVER CONSEL
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTER RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHOE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRITO ITALORA ITABIRITO ITALORA ITABIRITO ITALORA ITAMBIRITI ITALORA ITAMBIRI ITAJUBA ITAMBIRA ITAMBIRI ITAJUBA ITAMBIRA ITAMBIRI ITAJUBA ITAMBIRA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRIA ITABIRITO ITACARAMBI ITAJUBA ITAGBIM
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRAI ITABIRAI ITABIRAI ITABIRAI ITABIRAI ITAUBA ITAUNA ITAUNA ITAUNA ITAUNA ITAUNA ITAUINA CONTINEM CONTROL DENTRO CONTROL CONT
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRITO ITACARAMBI ITALOBIM ITULUTABBA ITULUTABB
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAJUBA ITAOBIM ITAUNA ITUUTABBA ITUUTABBA ITUUTABBA ITUUTABBA ITURAMA JACINTO
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAMARANDIBA ITAMARA ITUIUTABA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGEIHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRITO ITACARAMBI ITAJUBA ITUUTABA IJAJANAUBA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGRHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES INCONFIDENTES INCONFIDENTES INFAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAJUBA ITAMARANDIBA ITAUMA ITUIUTABA ITUIUTABA ITURAMA JACINTO JAIBA JANAUBA JANAUBA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES TIGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAOBIM ITAOBIM ITAUNA ITUIUTABA ITAOBIM JANUARIA JANUARIA JANUARIA JANUARIA JANUARIA JANUARIA JEQUITINHONHA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRAT ITABIRAT ITABIRATIO ITACARAMBI ITALUNA ITUIUTABA ITUIUTABA ITUIUTABA ITUIUTHONHA JANUARIA JIGUNINOPOLA JONE MARCA CONTROLOGY CONTROLO
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES TIGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAOBIM ITAOBIM ITAUNA ITUIUTABA ITAOBIM JANUARIA JANUARIA JANUARIA JANUARIA JANUARIA JANUARIA JEQUITINHONHA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONGENHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRAT ITABIRAT ITABIRATIO ITACARAMBI ITALUNA ITUIUTABA ITUIUTABA ITUIUTABA ITUIUTHONHA JANUARIA JIGUNINOPOLA JONE MARCA CONTROLOGY CONTROLO
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAMARANDIBA ITAUBA ITAUBA ITAUBA ITAUBA ITAUBA ITAUBA ITIUUTABA ITUUTABA ITURAMA JACINTO JAIBA JANAUBA JANAUBA JOAO MONLEVADE JOAO PINHEIRO
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES GUANHAES IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAJUBA ITAUNA ITUIUTABA ITUIUTABA ITUIUTABA IJACINTO JAIBA JANAUBA JANAUBA JANAURIA JAON MINERO CORONINO JOAN DINHEIRO JOAO MONLEVADE JOAO MINIERO JOAO MONLEVADE JOAO PINHEIRO JUATUBA
MG M	CONCEICAO DO MATO DENTRO CONSCIHAIS CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO PENA CONTAGEM CORACAO DE JESUS CORINTO COROMANDEL COROMEL FABRICIANO CURVELO DIAMANTINA DIVINOPOLIS ENGENHEIRO CALDAS ENTRE RIOS DE MINAS ERVALIA ESMERALDAS ESPINOSA FORMIGA FRANCISCO SA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IGARAPE INCONFIDENTES INHAPIM IPATINGA ITABIRA ITABIRA ITABIRA ITAJUBA ITAMARANDIBA ITAUNA ITAUNA ITUIUTABA ITAUNA JACINTO JAIBA JANAUBA JANAUBA JANAUBA JANAUBA JANAUBA JIANAUBA JI



		Diai	io Oficial da Offiao - Seção	188	11 1077 7009 22 1808
MG	LAGOA SANTA	MS	CORUMBA	PA PA	CURUCA
MG	LAMBARI	MS	COSTA RICA		DOM ELISEU
MG	LAVRAS	MS	COXIM	PA	ELDORADO DOS CARAJAS
MG	LEOPOLDINA	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA
MG	LIMA DUARTE	MS	DOURADOS	PA	GOIANESIA DO PARA
MG	LONTRA	MS	FATIMA DO SUL	PA	IGARAPE-ACU
MG	LUZ	MS	ITAPORA	PA	IGARAPE-MIRI
MG	MACHACALIS	MS	ITAQUIRAI	PA	ITAITUBA
MG	MACHADO	MS	IVINHEMA	PA	ITUPIRANGA
MG	MALACACHETA	MS	JARDIM	PA	JACUNDA
MG	MANGA	MS	JATEI	PA	JURUTI
MG	MANHUACU	MS	LADARIO	PA	LIMOEIRO DO AJURU
MG	MANHUMIRIM	MS	MARACAJU	PA	MAE DO RIO
MG	MANTENA	MS	MIRANDA	PA	MARABA
MG	MARIANA	MS	NAVIRAI	PA	MARITUBA
MG	MATEUS LEME	MS	NIOAQUE	PA	MOCAJUBA
MG	MATOZINHOS	MS	NOVA ANDRADINA	PA	MOJU
MG	MINAS NOVAS	MS	PARANAIBA	PA	MONTE ALEGRE
MG	MONTE AZUL	MS	PONTA PORA PORTO MURTINHO	PA	NOVO PROGRESSO
MG	MONTE CARMELO	MS		PA	NOVO REPARTIMENTO
MG	MONTE SIAO	MS	RIBAS DO RIO PARDO	PA	OBIDOS
MG	MONTES CLAROS	MS	RIO BRILHANTE	PA	OEIRAS DO PARA
MG	MURIAE	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	PA	ORIXIMINA
MG	MUTUM	MS	SAO GABRIEL DO OESTE	PA	PACAJA
MG	MUZAMBINHO	MS	SETE QUEDAS	PA	PARAGOMINAS
MG	NANUQUE	MS	SIDROLANDIA	PA	PARAUAPEBAS
MG	NEPOMUCENO	MS	TRES LAGOAS	PA	PONTA DE PEDRAS
MG	NOVA ERA	MT	AGUA BOA	PA	PORTEL
MG	NOVA LIMA	MT	ALTA FLORESTA	PA	PRAINHA
MG	NOVA SERRANA	MT	ARAPUTANGA	PA	REDENCAO
MG	NOVO CRUZEIRO	MT	ARENAPOLIS	PA	RONDON DO PARA
MG	OLIVEIRA	MT	ARIPUANA	PA	RUROPOLIS
MG	OURO BRANCO	MT	BARRA DO BUGRES	PA	SALINOPOLIS
MG	OURO FINO	MT	BARRA DO GARCAS	PA	SALVATERRA
MG	OURO PRETO	MT	BRASNORTE	PA	SANTA ISABEL DO PARA
MG	PADRE PARAISO	MT	CACERES	PA	SANTANA DO ARAGUAIA
MG	PARA DE MINAS	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	PA	SANTAREM
MG	PARACATU	MT	CAMPO VERDE	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM
MG	PARAOPEBA	MT	CANARANA	PA	SAO FELIX DO XINGU
MG	PASSOS	MT	CARLINDA	PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
MG	PATOS DE MINAS	MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	PA	SAO MIGUEL DO GUAMA
MG	PATROCINIO	MT	COLIDER	PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
MG	PEDRO LEOPOLDO	MT	COLNIZA	PA	SOURE
MG	PIRANGA	MT	COMODORO	PA	TAILANDIA
MG	PIRAPORA	MT	CONFRESA	PA	TOME-ACU
MG MG	PITANGUI	MT MT	CUIABA	PA PA	TUCUMA
MG	PIUMHI POCOS DE CALDAS	MT	DIAMANTINO FELIZ NATAL	PA	TUCURUI URUARA
MG	POMPEU	MT	GUARANTA DO NORTE	PA	VIGIA
MG	PONTE NOVA	MT	GUIRATINGA	PA	XINGUARA
MG	PORTEIRINHA	MT	ITIQUIRA	PB	ALAGOA GRANDE
MG	POUSO ALEGRE	MT	JACIARA	PB	ALAGOA NOVA
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	MT	JUARA	PB	ALAGOINHA
MG	RIO PARDO DE MINAS	MT	JUINA	PB	ALHANDRA
MG	SABARA	MT	JURUENA	PB	ARARUNA
MG MG	SALINAS	MT MT	LUCAS DO RIO VERDE	PB PB	AREIA
MG	SANTA BARBARA SANTA LUZIA	MT	MARCELANDIA MIRASSOL D OESTE	PB	AROEIRAS BANANEIRAS
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	PB	BAYEUX
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	MT	NOVA MUTUM	PB	BOQUEIRAO
MG	SANTOS DUMONT	MT	NOVA OLIMPIA	PB	CAAPORA
MG	SAO FRANCISCO	MT	NOVA XAVANTINA	PB	CABEDELO
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	MT	PARANATINGA	PB	CACIMBA DE DENTRO
MG	SAO GOTARDO	MT	PEDRA PRETA	PB	CAJAZEIRAS
MG	SAO JOAO DEL REI	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	PB	CAMPINA GRANDE
MG	SAO JOAO DO PARAISO	MT	POCONE	PB	CATOLE DO ROCHA
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	MT	PONTES E LACERDA	PB	CONCEICAO
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	MT	PORTO ESPERIDIAO	PB	CUITE
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	MT	POXOREO	PB	DIAMANTE
MG	SAO JOSE DA LAPA	MT	PRIMAVERA DO LESTE	PB	ESPERANCA
MG	SAO LOURENCO	MT	QUERENCIA	PB	GUARABIRA
MG	SAO ROMAO	MT	RONDONOPOLIS	PB	INGA
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MT	ROSARIO OESTE	PB	ITABAIANA
MG	SERRO	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	PB	ITAPORANGA
MG	SETE LAGOAS	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	PB	ITAPOROROCA
MG	TAIOBEIRAS	MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	PB	JACARAU
MG	TEOFILO OTONI	MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	PB	JOAO PESSOA
MG	TIMOTEO	MT	SAPEZAL	PB	JUAZEIRINHO
MG	TRES CORACOES TRES MARIAS	MT	SINOP	PB	MAMANGUAPE
MG		MT	SORRISO	PB	MARI
MG	TRES PONTAS TUPACIGUARA	MT	TANGARA DA SERRA	PB	MONTEIRO
MG		MT	TERRA NOVA DO NORTE	PB	PATOS
MG	TURMALINA	MT	VARZEA GRANDE	PB	PIANCO
MG	UBA	MT	VILA RICA	PB	PICUI
MG	UBERABA	PA	ABAETETUBA	PB	POMBAL
MG	UBERLANDIA	PA	ACARA	PB	PRINCESA ISABEL
MG	UNAI	PA	ALENQUER	PB	QUEIMADAS
MG	VARGINHA	PA	ALMEIRIM	PB	REMIGIO
MG	VARZEA DA PALMA	PA	ALTAMIRA	PB	RIO TINTO
MG	VAZANTE	PA	ANAJAS	PB	SANTA LUZIA
MG	VESPASIANO	PA	ANANINDEUA	PB	SANTA RITA
MG	VICOSA	PA	AUGUSTO CORREA	PB	SAO BENTO
MG	VIRGINOPOLIS	PA	BAIAO	PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	PA	BARCARENA	PB	SAPE
MS	AGUA CLARA	PA	BELEM	PB	SOLANEA
MS	AMAMBAI	PA	BENEVIDES	PB	SOLEDADE
MS	ANASTACIO	PA	BRAGANCA	PB	SOUSA
MS	APARECIDA DO TABOADO	PA	BREU BRANCO	PB	SUME
MS	AQUIDAUANA	PA	BREVES	PB	TAVARES
MS	BATAGUASSU	PA	BUJARU	PB	UIRAUNA
MS	BELA VISTA	PA	CAMETA	PE	ABREU E LIMA
MS	BODOQUENA	PA	CANAA DOS CARAJAS	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA
MS	BONITO	PA	CAPANEMA	PE	AFRANIO
MS	CAARAPO	PA	CAPITAO POCO	PE	AGRESTINA
MS	CAMAPUA	PA	CASTANHAL	PE	AGUA PRETA
MS	CAMPO GRANDE	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PE	AGUAS BELAS
MS	CASSILANDIA	PA	CONCORDIA DO PARA	PE	ALIANCA
MS	CHAPADAO DO SUL	PA	CURRALINHO	PE	ARARIPINA

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



1808	15514 10/7-7009
i .	
PE PE	ARCOVERDE
PE	BARREIROS BELEM DO SAO FRANCISCO
PE	BELO JARDIM
PE PE	BEZERROS ROM CONSEL HO
PE	BOM CONSELHO BOM JARDIM
PE	BONITO
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS
PE PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO CABROBO
PE	CAETES
PE PE	CAMARAGIBE CARNAIBA
PE	CARPINA
PE	CARUARU
PE PE	CATENDE CUPIRA
PE	CUSTODIA
PE	ESCADA
PE PE	EXU FERNANDO DE NORONHA
PE	FLORESTA
PE	GARANHUNS
PE PE	GLORIA DO GOITA
PE	GOIANA GRAVATA
PE	IBIMIRIM
PE	IGARASSU IPOJUCA
PE PE	ITAMBE
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES
PE PE	LAGOA DE ITAENGA LAGOA GRANDE
PE PE	LAGOA GRANDE LAJEDO
PE	LIMOEIRO
PE PE	MACAPARANA MIRANDIBA
PE PE	MIRANDIBA MORENO
PE	NAZARE DA MATA
PE	OLINDA
PE PE	OROBO OURICURI
PE	PALMARES
PE	PANELAS
PE PE	PARNAMIRIM PASSIRA
PE	PAUDALHO
PE	PAULISTA
PE PE	PESQUEIRA PETROLANDIA
PE	PETROLINA
PE	RECIFE
PE PE	RIBEIRAO RIO FORMOSO
PE	SALGUEIRO
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
PE PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA SAO BENTO DO UNA
PE	SAO CAITANO
PE	SAO JOSE DO BELMONTE
PE PE	SAO JOSE DO EGITO SAO LOURENCO DA MATA
PE	SERRA TALHADA
PE	SERTANIA CURVURNA
PE PE	SURUBIM TABIRA
PE	TIMBAUBA
PE	TRIUNFO
PE PE	VICENCIA VITORIA DE SANTO ANTAO
PI	AGUA BRANCA
PI	ALTOS
PI PI	AMARANTE BARRAS
PI	BATALHA
PI	BOM JESUS
PI PI	BURITI DOS LOPES CAMPO MAIOR
PI	CANTO DO BURITI
PI	CASTELO DO PIAUI
PI PI	CORRENTE ESPERANTINA
PI	FLORIANO
PI	JOSE DE FREITAS
PI PI	LUZILANDIA MIGUEL ALVES
PI	MONSENHOR GIL
PI	OEIRAS PARNA IRA
PI PI	PARNAIBA PAULISTANA
PI	PEDRO II
PI	PICOS
PI PI	PIO IX PIRACURUCA
PI	PIRIPIRI
PI	REGENERACAO
	SAO JOAO DO PIAUI
PI	
	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA
PI PI PI PI	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA UNIAO
PI PI PI PI PI	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA UNIAO URUCUI
PI PI PI PI	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA UNIAO
PI PI PI PI PI PI PI PR	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA UNIAO URUCUI VALENCA DO PIAUI ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL
PI PI PI PI PI PI PI PI PI PR	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA UNIAO URUCUI VALENCA DO PIAUI ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL AMPERE
PI PI PI PI PI PI PI PR	SAO RAIMUNDO NONATO TERESINA UNIAO URUCUI VALENCA DO PIAUI ALMIRANTE TAMANDARE ALVORADA DO SUL

U	iario Oficiai da União - Seção 🗵
PR	ARAPOTI
PR	ARAUCARIA
PR PR	ASSAI ASSIS CHATEAUBRIAND
PR	ASTORGA
PR PR	BANDEIRANTES CAFELANDIA
PR	CAMBE
PR PR	CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO
PR	CAMPO MAGRO
PR PR	CAMPO MOURAO CAPANEMA
PR	CASCAVEL
PR PR	CASTRO CHOPINZINHO
PR PR	CIANORTE CLEVELANDIA
PR	COLOMBO
PR PR	COLORADO CORNELIO PROCOPIO
PR	CORONEL VIVIDA
PR PR	CURITIBA DOIS VIZINHOS
PR	FAZENDA RIO GRANDE
PR PR	FOZ DO IGUACU FRANCISCO BELTRAO
PR	GOIOERE
PR PR	GUAIRA GUARAPUAVA
PR	GUARATUBA
PR PR	IBAITI IBIPORA
PR	IRATI
PR PR	IVAI IVAIPORA
PR PR	JACAREZINHO JAGUARIAIVA
PR	JAOUANIAIVA JANDAIA DO SUL
PR PR	LAPA LARANJEIRAS DO SUL
PR	LOANDA
PR PR	LONDRINA MANDIRITUBA
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON
PR PR	MARIALVA MARINGA
PR	MATINHOS
PR PR	MAUA DA SERRA MEDIANEIRA
PR	NOVA ESPERANCA
PR PR	PAICANDU PALMAS
PR	PALMEIRA
PR PR	PALOTINA PARANAGUA
PR PR	PARANAVAI PATO BRANCO
PR	PINHAIS
PR PR	PINHAO PIRAQUARA
PR	PITANGA
PR PR	PONTA GROSSA PRUDENTOPOLIS
PR	QUATRO BARRAS
PR PR	QUEDAS DO IGUACU REALEZA
PR	RIO BRANCO DO SUL RIO NEGRO
PR PR	ROLANDIA
PR PR	SANTA HELENA SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
PR PR	SAO JOSE DOS PINHAIS SAO MATEUS DO SUL
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU
PR PR	SARANDI TELEMACO BORBA
PR	TOLEDO
PR PR	UBIRATA UMUARAMA
PR	UNIAO DA VITORIA
PR RJ	WENCESLAU BRAZ ANGRA DOS REIS
RJ RJ	ARARUAMA BARRA DO PIRAI
RJ	BARRA MANSA
RJ RJ	BELFORD ROXO BOM JESUS DO ITABAPOANA
RJ	CABO FRIO
RJ RJ	CACHOEIRAS DE MACACU CAMPOS DOS GOYTACAZES
RJ	CASIMIRO DE ABREU
RJ RJ	DUQUE DE CAXIAS GUAPIMIRIM
RJ	IGUABA GRANDE
RJ RJ	ITABORAI ITAGUAI
RJ	ITAOCARA
RJ RJ	ITAPERUNA JAPERI
RJ RJ	MACAE
RJ	MAGE MANGARATIBA
RJ RJ	MARICA MESQUITA
RJ	MIGUEL PEREIRA

RJ	NILOPOLIS
RJ RJ	NITEROI NOVA FRIBURGO
RJ RJ	NOVA IGUACU PARACAMBI
RJ	PARAIBA DO SUL
RJ RJ	PARATY PETROPOLIS
RJ	QUEIMADOS
RJ RJ	QUISSAMA RESENDE
RJ RJ	RIO BONITO RIO DAS OSTRAS
RJ	RIO DE JANEIRO
RJ RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA SAO FIDELIS
RJ RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA SAO GONCALO
RJ	SAO JOAO DE MERITI
RJ RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA
RJ RJ	SEROPEDICA TERESOPOLIS
RJ	TRES RIOS
RJ RJ	VALENCA VASSOURAS
RJ	VOLTA REDONDA
RN RN	ACARI ACU
RN RN	ALEXANDRIA ALTO DO RODRIGUES
RN	ANGICOS
RN RN	APODI AREIA BRANCA
RN	BARAUNA
RN RN	CAICO CANGUARETAMA
RN RN	CARAUBAS CEARA-MIRIM
RN	CURRAIS NOVOS
RN RN	EXTREMOZ GOIANINHA
RN RN	IPANGUACU
RN	JARDIM DE PIRANHAS JOAO CAMARA
RN RN	JUCURUTU LUIS GOMES
RN	MACAIBA
RN RN	MACAU MOSSORO
RN RN	NATAL NISIA FLORESTA
RN	NOVA CRUZ
RN RN	PARELHAS PARNAMIRIM
RN	PATU
DM	
RN RN	PAU DOS FERROS PORTALEGRE
RN RN	PORTALEGRE SANTA CRUZ
RN RN RN RN	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE
RN RN RN RN RN RN	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL
RN RN RN RN RN RN	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU
RN RN RN RN RN RN RN RN	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL
RN RN RN RN RN RN RN RN	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO DO OESTE ESPIGAO DO OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OOSTE GUJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO DO OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJERAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLLING SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANIED MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIMO DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE VILHENA ALTO ALEGRE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALITA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO DO OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE VILHENA ALTO ALEGRE BONFIM
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIMA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE VILHENA ALTO ALEGRE BON FIM SANTIA BONFIM CARACARAI
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO DO OESTE GUAIARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE BONFIM CARACARAI MUCAJAI RORAINOPOLIS
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJERAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLLING SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE ULHENA ALTO ALEGRE BOA VISTA BONFIM CARCARAI MALISTA BONFIM CARCARAI MUCAJAI
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE BOA VISTA BONFIM CARACARAI MUCAJAI RORAINOPOLIS SAO JOAO BALIZA ALEGRETE ALVORADA ALEGRETE ALVORADA ALEGRETE ALVORADA
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE OUTORIO DO MEIO ARROIO DO MEIO ARROIO GRANDE
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE VILHENA ALTO ALEGRE BOA VISTA BONFIM CARACARAI MUCAJAI RORAINOPOLIS SAO JOAO DA BALIZA ALEGRETE ALVORADA ARROIO DO MEIO
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO OESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE VILHENA ALTO ALEGRE BOA VISTA BONFIM CARACARAI MUCAJAI RORANDO DO BALIZA ALEGRETE ALVORADA ARROIO DA BALIZA ARROIO DA BALIZA ARROIO DA MEIO ARROIO GRANDE BAGE BENTO GONCALVES BUTIA
RN R	PORTALEGRE SANTA CRUZ SANTO ANTONIO SAO GONCALO DO AMARANTE SAO JOSE DE MIPIBU SAO JOSE DE MIPIBU SAO MIGUEL TIBAU TOUROS UMARIZAL VERA CRUZ ALTA FLORESTA D OESTE ALTO PARAISO ALVORADA D OESTE ARIQUEMES BURITIS CACOAL CEREJEIRAS COLORADO DO GESTE ESPIGAO D OESTE GUAJARA-MIRIM JARU JI-PARANA MACHADINHO D OESTE MIRANTE DA SERRA MONTE NEGRO NOVA BRASILANDIA D OESTE OURO PRETO DO OESTE PIMENTA BUENO PORTO VELHO PRESIDENTE MEDICI ROLIM DE MOURA SAO FRANCISCO DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE SAO MIGUEL DO GUAPORE SAO MISTA BONFIM CARACARAI MUCAJAI RORANDO DO BALIZA ALEGRETE ALVORADA ARROIO DO MAEIO BAGGE BAGE BAGE BAGE BAGE BAGE BAGE BAG



			,		
RS	CAMAQUA	SC	CRICIUMA	SP	CAJAMAR
RS	CAMPO BOM	SC	CURITIBANOS	SP	CAJATI
RS	CANCIA	SC	DIONISIO CERQUEIRA	SP	CAJURU
RS RS	CANGUCU CANOAS	SC SC	FLORIANOPOLIS FRAIBURGO	SP SP	CAMPINAS CAMPO LIMPO PAULISTA
RS	CANOAS CAPAO DA CANOA	SC	GAROPABA	SP	CAMPOS DO JORDAO
RS	CAPAO DO LEAO	SC	GUARAMIRIM	SP	CANDIDO MOTA
RS	CARAZINHO	SC	ICARA	SP	CAPAO BONITO
RS	CARLOS BARBOSA	SC	IMBITUBA	SP	CAPIVARI
RS RS	CAXIAS DO SUL CERRO LARGO	SC SC	INDAIAL ITAJAI	SP SP	CARAGUATATUBA CARAPICUIBA
RS	CHARQUEADAS	SC	ITAPEMA	SP	CASA BRANCA
RS	CRUZ ALTA	SC	ITAPIRANGA	SP	CATANDUVA
RS	DOIS IRMAOS	SC	ITUPORANGA	SP	CERQUEIRA CESAR
RS	DOM PEDRITO	SC	JARAGUA DO SUL	SP	CERQUILHO
RS RS	ELDORADO DO SUL ENCANTADO	SC SC	JOACABA JOINVILLE	SP SP	COSMOPOLIS COTIA
RS	ENCANTADO ENCRUZILHADA DO SUL	SC	LAGES	SP	CRUZEIRO
RS	ERECHIM	SC	LAGUNA	SP	CUBATAO
RS	ESPUMOSO	SC	MAFRA	SP	DIADEMA
RS	ESTANCIA VELHA	SC	MARAVILHA	SP	DRACENA
RS RS	ESTEIO ESTRELA	SC SC	NAVEGANTES ORLEANS	SP SP	ELDORADO EMBU DAS ARTES
RS	FARROUPILHA	SC	PALHOCA	SP	EMBU-GUACU
RS	FREDERICO WESTPHALEN	SC	PALMITOS	SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
RS	GARIBALDI	SC	PORTO UNIAO	SP	FERNANDOPOLIS
RS	GETULIO VARGAS	SC	QUILOMBO	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS
RS	GIRUA	SC SC	RIO DO SUL	SP	FRANCA
RS RS	GRAVATAI GUAIBA	SC	RIO NEGRINHO SAO BENTO DO SUL	SP SP	FRANCISCO MORATO FRANCO DA ROCHA
RS	GUAPORE	SC	SAO BENTO DO SUL	SP	GARCA
RS	HORIZONTINA	SC	SAO JOAQUIM	SP	GUAIRA
RS	IGREJINHA	SC	SAO JOSE	SP	GUARARAPES
RS	IJUI	SC	SAO LOURENCO DO OESTE	SP	GUARATINGUETA
RS	IMBE	SC SC	SAO MIGUEL DO OESTE	SP SP	GUARUJA GUARULHOS
RS RS	ITAQUI IVOTI	SC	SEARA SOMBRIO	SP	HORTOLANDIA
RS	JAGUARAO	SC	TAIO	SP	IBATE
RS	JULIO DE CASTILHOS	SC	TIJUCAS	SP	IBITINGA
RS	LAGOA VERMELHA	SC	TIMBO	SP	IBIUNA
RS	LAJEADO	SC SC	TUBARAO	SP	IGUAPE
RS RS	MACHADINHO MARAU	SC	VIDEIRA XANXERE	SP SP	ILHA SOLTEIRA ILHABELA
RS	MONTENEGRO	SC	XAXIM	SP	INDAIATUBA
RS	MOSTARDAS	SE	ARACAJU	SP	ITAI
RS	NOVA PETROPOLIS	SE	AREIA BRANCA	SP	ITANHAEM
RS	NOVA PRATA	SE	BOQUIM CAMPO DO BRITO	SP SP	ITAPECERICA DA SERRA
RS RS	NOVO HAMBURGO OSORIO	SE SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	SP	ITAPETININGA ITAPEVA
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	SE	CAPELA	SP	ITAPEVI
RS	PANAMBI	SE	CARIRA	SP	ITAPIRA
RS	PAROBE	SE	CARMOPOLIS	SP	ITAPOLIS
RS	PASSO FUNDO	SE	ESTANCIA	SP	ITAQUAQUECETUBA
RS RS	PELOTAS PIRATINI	SE SE	GARARU INDIAROBA	SP SP	ITARARE ITATIBA
RS	PORTO ALEGRE	SE	ITABAIANA	SP	ITU
RS	QUARAI	SE	ITABAIANINHA	SP	ITUPEVA
RS	RIO GRANDE	SE	ITAPORANGA D AJUDA	SP	ITUVERAVA
RS	RIO PARDO	SE	JAPARATUBA	SP	JABOTICABAL
RS	ROSARIO DO SUL	SE SE	LAGARTO MARUIM	SP SP	JACAREI JAGUARIUNA
RS RS	SANT ANA DO LIVRAMENTO SANTA CRUZ DO SUL	SE	NEOPOLIS	SP	JAGUARIUNA JALES
RS	SANTA MARIA	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	SP	JANDIRA
RS	SANTA ROSA	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	SP	JARDINOPOLIS
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SP	JAU
RS	SANTIAGO	SE	POCO REDONDO POCO VERDE	SP	JOSE BONIFACIO
RS RS	SANTO ANGELO SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SE SE	POCO VERDE PORTO DA FOLHA	SP SP	JUNDIAI JUQUITIBA
RS	SAO BORJA	SE	PROPRIA	SP	LEME
RS	SAO GABRIEL	SE	RIACHUELO	SP	LENCOIS PAULISTA
RS	SAO JERONIMO	SE	SAO CRISTOVAO	SP	LIMEIRA
RS	SAO JOSE DO NORTE	SE	SIMAO DIAS	SP	LINS
RS RS	SAO LEOPOLDO SAO LOURENCO DO SUL	SE SE	TOBIAS BARRETO UMBAUBA	SP SP	LORENA LOUVEIRA
RS	SAO LOURENCO DO SUL SAO LUIZ GONZAGA	SP	ADAMANTINA	SP	MAIRINQUE
RS	SAO MARCOS	SP	AGUDOS	SP	MAIRIPORA
RS	SAO SEPE	SP	AMERICANA	SP	MARILIA
RS	SAO VICENTE DO SUL	SP	AMPARO ANDRA DINA	SP	MATTAO
RS RS	SAPIRANGA SAPUCAIA DO SUL	SP SP	ANDRADINA APARECIDA	SP SP	MATAO MAUA
RS	SARANDI	SP	APIAI	SP	MIRACATU
RS	SOBRADINHO	SP	ARACATUBA	SP	MIRANDOPOLIS
RS	SOLEDADE	SP	ARACOIABA DA SERRA	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA
RS	TAPEJARA	SP	ARARAQUARA	SP	MIRASSOL
RS RS	TAQUARA TAQUARI	SP SP	ARARAS ARTUR NOGUEIRA	SP SP	MOCOCA MOGI DAS CRUZES
RS	TEUTONIA	SP	ARIUK NOGUEIKA ARUJA	SP	MOGI GUACU
RS	TORRES	SP	ASSIS	SP	MOJI MIRIM
RS	TRAMANDAI	SP	ATIBAIA	SP	MONGAGUA
RS	TRES DE MAIO	SP	AURIFLAMA	SP	MONTE ALTO
RS RS	TRES PASSOS URUGUAIANA	SP SP	AVARE BARRA BONITA	SP SP	MONTE APRAZIVEL MONTE MOR
RS	URUGUAIANA VACARIA	SP	BARRA BONHA BARRA DO TURVO	SP	NOVA ODESSA
RS	VENANCIO AIRES	SP	BARRETOS	SP	NOVA ODESSA NOVO HORIZONTE
	VERANOPOLIS	SP	BARRINHA	SP	OLIMPIA
RS	·	SP	BARUERI	SP	ORLANDIA
RS	VIAMAO	SP	BATATAIS	SP	OSASCO
RS SC	ARARANGUA				
RS SC SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU	SP	BAURU	SP	OSVALDO CRUZ
RS SC SC SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU	SP SP	BEBEDOURO	SP	OURINHOS
RS SC SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU	SP			
RS SC SC SC SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU BLUMENAU	SP SP SP	BEBEDOURO BERTIOGA	SP SP	OURINHOS PARAGUACU PAULISTA
RS SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU BLUMENAU BRACO DO NORTE BRUSQUE CACADOR	SP SP SP SP SP SP	BEBEDOURO BERTIOGA BIRIGUI BOITUVA BOTUCATU	SP SP SP SP SP	OURINHOS PARAGUACU PAULISTA PAULINIA PEDERNEIRAS PEDREIRA
RS SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU BLUMENAU BRACO DO NORTE BRUSQUE CACADOR CAMBORIU	SP	BEBEDOURO BERTIOGA BIRIGUI BOITUVA BOTUCATU BRAGANCA PAULISTA	SP SP SP SP SP SP SP SP	OURINHOS PARAGUACU PAULISTA PAULINIA PEDERNEIRAS PEDREIRA PENAPOLIS
RS SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU BLUMENAU BRACO DO NORTE BRUSQUE CACADOR CAMBORIU CAMPOS NOVOS	SP SP SP SP SP SP SP SP	BEBEDOURO BERTIOGA BIRIGUI BOITUVA BOTUCATU BRAGANCA PAULISTA CABREUVA	SP SP SP SP SP SP SP	OURINHOS PARAGUACU PAULISTA PAULINIA PEDERNEIRAS PEDREIRA PENAPOLIS PEREIRA BARRETO
RS SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU BLUMENAU BRACO DO NORTE BRUSQUE CACADOR CAMBORIU CAMPOS NOVOS CANOINHAS	SP SP SP SP SP SP SP SP	BEBEDOURO BERTIOGA BIRIGUI BOITUVA BOTUCATU BRAGANCA PAULISTA CABREUVA CACAPAVA	SP SP SP SP SP SP SP SP	OURINHOS PARAGUACU PAULISTA PAULINIA PEDERNEIRAS PEDREIRA PENAPOLIS PEREIRA BARRETO PERUIBE
RS SC	ARARANGUA BALNEARIO CAMBORIU BIGUACU BLUMENAU BRACO DO NORTE BRUSQUE CACADOR CAMBORIU CAMPOS NOVOS	SP SP SP SP SP SP SP SP	BEBEDOURO BERTIOGA BIRIGUI BOITUVA BOTUCATU BRAGANCA PAULISTA CABREUVA	SP SP SP SP SP SP SP	OURINHOS PARAGUACU PAULISTA PAULINIA PEDERNEIRAS PEDREIRA PENAPOLIS PEREIRA BARRETO

Diário Oficial da União - Seção 3



7808	56 ISSN 1677-7069
ap.	DANG TANGARA
SP SP	PINDAMONHANGABA PIRACICABA
SP	PIRAJU
SP	PIRAJUI
SP	PIRASSUNUNGA PITANGUEIDAG
SP SP	PITANGUEIRAS POA
SP	PONTAL
SP	PORTO FELIZ
SP	PORTO FERREIRA
SP SP	PRAIA GRANDE PRESIDENTE EPITACIO
SP	PRESIDENTE PRUDENTE
SP	PRESIDENTE VENCESLAU
SP	PROMISSAO
SP SP	RANCHARIA REGISTRO
SP	RIBEIRAO PIRES
SP	RIBEIRAO PRETO
SP SP	RIO CLARO
SP	RIO GRANDE DA SERRA ROSANA
SP	SALTO
SP	SALTO DE PIRAPORA
SP SP	SANTA BARBARA D OESTE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SP	SANTA FE DO SUL
SP	SANTA ISABEL
SP	SANTA ROSA DE VITERBO
SP SP	SANTANA DE PARNAIBA SANTO ANDRE
SP	SANTOS
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO
SP	SAO CAETANO DO SUL
SP SP	SAO CARLOS SAO JOAO DA BOA VISTA
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO
SP SP	SAO JOSE DOS CAMPOS SAO MANUEL
SP	SAO MIGUEL ARCANJO
SP	SAO PAULO
SP	SAO ROQUE
SP SP	SAO SEBASTIAO SAO VICENTE
SP	SERRANA
SP	SERTAOZINHO
SP SP	SOCORRO SOROCABA
SP	SUMARE
SP	SUZANO
SP	TABOAO DA SERRA
SP SP	TAPIRATIBA TAQUARITINGA
SP	TATUI
SP	TAUBATE
SP	TIETE
SP SP	TUPA UBATUBA
SP	VALINHOS
SP	VARGEM GRANDE DO SUL
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA
SP SP	VARZEA PAULISTA VINHEDO
SP	VOTORANTIM
SP	VOTUPORANGA
TO	ANANAS
TO TO	ARAGUAINA ARAGUANA
TO	ARAGUATINS
TO	ARAPOEMA
TO	ARRAIAS AUGUSTINOPOLIS
TO	BREJINHO DE NAZARE
TO	COLINAS DO TOCANTINS
TO	CRISTALANDIA
TO	DIANOPOLIS ESPERANTINA
ТО	FORMOSO DO ARAGUAIA
TO	GUARAI
TO	GURUPI
TO	ITACAJA MIRACEMA DO TOCANTINS
TO	NATIVIDADE
TO	NOVO ACORDO
TO	PALMAS
TO	PALMEIROPOLIS PARAISO DO TOCANTINS
TO	PEDRO AFONSO
TO	PEIXE
TO	PORTO NACIONAL
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA SITIO NOVO DO TOCANTINS
TO	TAGUATINGA
TO	TOCANTINOPOLIS
TO	WANDERLANDIA
TO	XAMBIOA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

A Pregoeira do Inep torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2017, com o seguinte resultado: empresa vencedora, MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMERCIO LTDA CNPJ 01.705.972/0001-44, com o valor total de R\$ 2.838.000,00. Os autos do processo 23036.000641/2016-28 encontram-se com vista franqueada aos interessados

CAMILLA CARNEVALE FERREIRA

(SIDEC - 07/04/2017) 153978-26290-2017NE800165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº ED00249/2017

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, PROJETO 914BRZ1042.7 UNESCO "Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão" Contratada: Adir Casaro Nascimento; CPF: 049.047.021-15

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de análise das condivolvimento de estudos atomanios ao processo de analise das condeções de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, considerando as metas e estratégias do PNE 2014-2024, dos Planos Estaduais de Educação e Pareceres e Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, de forma a subsidiar o monitoramento e avaliação das ações relativas à CGEEI/ SECADI / DPECIRER e a consolidação das políticas públicas voltadas para essa modalidade de educação. Consultora 1 - realizará atividades nos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Vigência do contrato: 27/03/2017 a 20/06/2017

Valor Total: R\$42.500,00 Fonte de Recurso: UNESCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº ED00257/2017

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, PROJETO 914BRZ1042.7 UNESCO "Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão" Contratada: Amanda Rodrigues Marqui; CPF: 332.713.318-20

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de análise das condições de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, considerando as metas e estratégias do PNE 2014-2024, dos Planos Estaduais de Educação e Pareceres e Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, de forma a ratectes e Dietrizes do Conseino Nacional de Educação, de forma a subsidiar o monitoramento e avaliação das ações relativas à CGEEI/ SE-CADI/ DPECIRER e a consolidação das políticas públicas voltadas para essa modalidade de educação. Consultora 2 - realizará atividades nos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins. Vigência do contrato: 23/03/2017 a 20/06/2017 Valor Total: R\$42.500,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2017 - UASG 153037

Número do Contrato: 6/2014

Numero do Contrato: 0/2014.

Nº Processo: 23065008369201415.

PREGÃO SISPP Nº 42/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -.CNPJ Contratado: 07103811000167. Contratado: ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANCA -PATRIMONIAL LITDA Obieto. O presente termo processo a infância de MONIAL LTDA. Objeto: O presente termo prorroga a vigência do ontrato em tela por mais doze meses e reajus ta o valor da alíquota do ISS de 2,5% para 5%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018. Valor Total: R\$188.263,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800011. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 07/04/2017) 153037-15222-2017NE000068

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 153816

Nº Processo: 23066012810/17-04. Objeto: Inscrição de 10(dez) servidores da UFBA no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender demanda da Unidade Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2017. CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO MELO. Coordenadora de Gestão de Pesago Patrificação em 04/04/2017. ICAO CARDOS SALLES PIDES. soas. Ratificação em 04/04/2017. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 35.755,00. CNPJ CONTRA-TADA: 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO

(SIDEC - 07/04/2017) 153816-15223-2017NE800063

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATOS DE COMODATOS

Pregão nº 84/2016 UASG 150247 Nº do Processo: 23066.046957/2016-17; Espécie: Contrato de Comodato n. 06/2017, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA -CNPJ nº 61.485.900/0007-56. Objeto: o recebimento e internalização de 01 (um) analisador de células totalmente automatizado e respectivo "no breaks", em perfeitas condições de funcionamento, para atender as necessidades do Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular do Instituto de Ciências da Saúde, unidade de integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, em perfeitas condições de funcionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 454/2016, através do Pregão nº 84/2016, com especificações técnicas descritas na cláusula segunda do referido Contrato e vigência de doze meses a partir da data de assinatura do contrato em 07.04.2017

Pregão nº 92/2016 UASG 150247

N° do Processo: 23066.049260/2016-90; Espécie: Contrato de Comodato n. 05/2017, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A - CNPJ nº 31.673.254/007-90. Objeto: o recebimento e internalização de bomba de infusão de seringa, microprocessada, para uso em unidades de terapia intensiva no cuidado de pacientes neonatos, pediátricos e adultos, compatível com seringas de vários fabricantes, em perfeitas condições de funcionamento, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira unidade de integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, em perfeitas condições de funcionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 450/2016, através do Pregão nº 92/2016, com especificações técnicas descritas na cláusula segunda do referido Contrato e vigência de doze meses a partir da data de assinatura do contrato em 06.04.2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - UASG 150247

Nº Processo: 23066018830/17-81 . Objeto: Aquisição de material elétrico para atender demanda de manutenção do HAN - Hospital Ana Nery. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Adequar as instalações dos equipamentos de Hemodialise, garantindo assim segurança aos pacientes atendidos na unidade. Declaração de Dispensa em 05/04/2017. LUIZ CARLOS SANTANA PASSOS. Diretor. Ratificação em 07/04/2017. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 631,95. CNPJ CONTRA-TADA: 01.971.570/0001-91 BRUMAKE COMERCIAL E SERVI-COS LTDA.

(SIDEC - 07/04/2017) 150247-15223-2017NE800073

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR **EDGARD SANTOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 153040

Nº Processo: 23066000122201793.

PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 73849069000168. Contratado: AS-SET PATRIMONIAL E INFORMATICA -LTDA - EPP. Objeto: SET PATRIMORIAL E INFORMATICA - LIDA - EPP. Objeto. Aquisição de Placa de Identificação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018. Valor Total: R\$10.080,00. Fonte: 112150714 - 2016NE802775. Data de Assinatura: 17/03/2017.

(SICON - 07/04/2017) 153040-15223-2017NE800285

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153040

Nº Processo: 23066000122201793.

PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPI Contratado: 12886951000199. Contratado: IN-TEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA,CONTROLE PATRI-MONIAL. Objeto: Prestação de Serviços de Cadastro Emplaquetamento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislaçoes correlatas. Vigência: 22/02/2017 a 22/02/2018. Valor Total: R\$130.000,00. Fonte: 112150714 - 2016NE802774. Data de Assi-

(SICON - 07/04/2017) 153040-15223-2017NE800285

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066011708/17-83

DISPENSA Nº 8/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na Execução do projeto REMESSA. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94,alteradas pela Lei 12349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 07/04/2017 a 31/03/2022. Valor Total: R\$1.500.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800351 Fonte: 6151000000 - 2017NE800350. Data de Assinatura: 07/04/2017

(SICON - 07/04/2017) 153038-15223-2017NE800073